

Vitória (ES), terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 209-S, DE 09.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA GRILLO DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1726178**DECRETO Nº 210-S, DE 09.02.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NATALY CUNHA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1726180**DECRETO Nº 211-S, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Homologa o resultado da eleição dos representantes dos segurados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes dos Art. 63 e 65 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, e suas alterações, do Decreto nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 6267-R, de 16 de dezembro de 2025, e com as informações constantes do Processo nº 2025-WJDZB,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição dos membros, titulares e suplentes, representantes dos segurados no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, conforme Resolução

nº 004/2026, da Comissão Eleitoral-IPAJM, publicada em 06 de fevereiro de 2026. no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ficam designados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, para o exercício do mandato do triênio compreendido entre 2026 a 2029, os membros abaixo relacionados:

I. CONSELHO ADMINISTRATIVO:

I.1 Representantes dos segurados civis ativos

Titular: Elson Gonçalves Junior

Titular: Raphael de Magalhães Porto

1º Suplente: Pedro Paulo Godim Simmer

2º Suplente: Aldeci Stoco de Souza

I.2 Representantes dos segurados militares ativos

Titular: Diego Henrique Felipe Faria

Suplente: Jackson Eugênio Silote

I.3 Representantes dos segurados inativos

Titular: Hermano Mattos de Souza

Titular: Evandro Dias Machado

1º Suplente: Cláudio José Nogueira

2º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

II. CONSELHO FISCAL:

II.1 Representantes dos segurados civis em atividade

Titular: Gilceia Martins Marcelino

Titular: Maria Martins Rebouças Nery

1º Suplente: Felipe Tápias de Sales

2º Suplente: Fabrício da Silva Cabidelli

II.2 Representantes dos segurados militares em atividade

Titular: Jean Ramalho Andrade

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

II.3 Representantes dos segurados inativos

Titular: Wanderlei Antonio Marinato

Titular: Fabio Cardoso de Oliveira

1º Suplente: Paulo José Soares Serpa

2º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1726193**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****PORTARIA Nº 010-R, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a Portaria SEP 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.944-R, de 08 de julho de 2016 e, Decreto 4.332-R, de 26 de novembro de 2018 que, dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário previsto no Termo de Cooperação Nº. 002/2025 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Realização de ações de incentivo à pesquisa científica, tecnológica e de inovação voltadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas sobre drogas no Estado do Espírito Santo;

II - Termo de Cooperação nº: 002/2025 de 21/11/2025

III - VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 31/12/2026

IV - DE/Concedente:

Órgão: 10.000 - Governadoria do Estado

UO: 10.905 - Fundo sobre Drogas

UG: 100.905 - Fundo sobre Drogas